



TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 3/2024 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 16 de maio de 2024.

**TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO CCONT 003/2024**

**TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO CCONT Nº 003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E JOSÉ HENRIQUE MARTINS NETO, CONFORME SEGUE:**

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado **CEFET-MG**, autarquia de regime especial, vinculado ao Ministério da Educação, com sede na Av. Amazonas, nº 5253, Bairro Nova Suíça, CEP 30.421-169, Belo Horizonte - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Profa. Carla Simone Chamon e **JOSÉ HENRIQUE MARTINS NETO**, doravante denominado Voluntário, em conformidade com a Lei nº 9.608/98 e com amparo na Resolução CD-039/04, de 14 de junho de 2004, alterada pelas Resoluções CD 036/16, de 27/06/2016 e 028/19, de 18/09/2019, emitidas pelo Conselho Diretor do **CEFET-MG**, resolvem celebrar o presente **Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (TASV)**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Pelo presente Termo, o **Voluntário** prestará, nas dependências deste Centro, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica - Programa de Mestrado em Engenharia Mecânica (PPGEM), a título de serviço voluntário, as atividades definidas na Cláusula Segunda deste Termo, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA**

A atividade a ser desenvolvida através do presente Termo de Adesão ao Serviço Voluntário foi formalizada mediante processo administrativo nº 23062.016250/2024-18, sendo o Plano de Trabalho proposto pelo **Voluntário** aprovado pelo Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica do CEFET-MG, através da Deliberação DEM/DCNG/CEFET-MG nº 1, de 29/04/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. O **Voluntário** realizará as seguintes atividades:

- Ministrar cursos para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica e orientar alunos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica;
- Elaborar, acompanhar e supervisionar projetos de pesquisa;
- Acompanhar e supervisionar a montagem de equipamentos e sistemas das instalações da Plataforma Termo Solar do CEFET-MG (Usina Solar) e de outros laboratórios;
- Acompanhar testes em equipamentos e sistemas adquiridos pela Instituição;
- Realizar testes experimentais em protótipos e sistemas;
- Participar de eventos tecnocientíficos.

2.2. O **Voluntário** declara possuir a habilitação profissional necessária para a execução das atividades por ele oferecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. O serviço voluntário será realizado, de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

3.2. As atividades serão realizadas no horário compatível com aquelas previstas na Cláusula Segunda, em conformidade com o horário de funcionamento do Órgão e com o interesse da Administração.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1. O **Voluntário** não será elegível e nem comporá o colégio eleitoral de órgãos colegiados, promovidos pelos diferentes organismos do **CEFET-MG**.

**CLÁUSULA QUINTA**

5.1. Qualquer produção científica ou técnica decorrente das atividades, o **Voluntário** deverá mencionar explicitamente a filiação institucional ao **CEFET-MG**, com a aplicação das disposições legais vigentes no **CEFET-MG**.

5.2. A titularidade de qualquer produção científica ou técnica protegida por direitos de propriedade intelectual decorrente de sua atividade como voluntário, nos termos da legislação vigente, pertence exclusivamente ao **CEFET-MG**.

5.3. Ao **Voluntário** são asseguradas a autoria e a participação nos ganhos e benefícios financeiros oriundos de produção científica e técnica protegida por direitos de propriedade intelectual decorrente de sua atividade.

5.3.1. As definições de sigilo, direitos autorais, propriedade intelectual e distribuição de ganhos oriundos de produção científica ou técnica protegida por direitos de propriedade intelectual decorrente de sua atividade como voluntária deverão, se pertinentes, ser objeto de disposições específicas, contidas em termo específico, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

6.1. O serviço voluntário tem natureza precária e será realizado da data de assinatura deste Termo até o dia 31/05/2026, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, e ser rescindido, a qualquer tempo, por comunicação escrita de uma parte à outra, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, motivando-se a decisão.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

7.1. O **CEFET-MG**, em sua esfera de competência, permitirá ao **Voluntário** o uso de seu endereço institucional e de sua infraestrutura, bens, serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento das atividades previstas neste Termo.

7.2. O **Voluntário** deverá obedecer a todas as normas internas vigentes no **CEFET-MG** e as regras estabelecidas no Setor em que realizará a atividade.

7.3. O **Voluntário** compromete-se a zelar pela conservação da coisa pública e pela economia de material que vier a utilizar, dando ciência neste termo que responderá civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio do **CEFET-MG**, que esteja sob sua guarda ou responsabilidade, devendo ainda, restituir os bens que eventualmente lhe forem entregues nas mesmas condições que os recebeu.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

8.1. As atividades do **Voluntário** serão supervisionadas pelo servidor Paulo Eduardo Lopes Barbieri, SIAPE 1530783.

#### **CLÁUSULA NONA**

9.1. O presente Termo de Adesão desonera as partes signatárias de obrigações financeiras para o atendimento de suas cláusulas.

9.2. O **Voluntário** poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, nos moldes do art. 3º da Lei 9.608/98, desde que expressa e previamente autorizadas pela Diretoria-Geral do **CEFET-MG**, após a pertinência do ressarcimento ser aferida pelo supervisor, conforme inserto na Cláusula Oitava, e pelo Diretor de Planejamento e Gestão deste Centro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

10.1. O Termo de Adesão será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para o **CEFET-MG**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

11.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal, para dirimir questões oriundas deste Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo.

*(Assinado digitalmente em 17/05/2024 15:23)*

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###180#8

*(Assinado digitalmente em 16/05/2024 17:09)*

JOSÉ HENRIQUE MARTINS NETO

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.516-##

**Processo Associado: 23062.029056/2020-79**

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo: **TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**, data de emissão: **16/05/2024** e o código de verificação: **ba335ba9ed**

## PLANO DE TRABALHO ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

NOME: José Henrique Martins Neto

ENDEREÇO: [REDACTED]

MUNICÍPIO: [REDACTED]

UF: [REDACTED]

ESTADO CIVIL: [REDACTED]

PROFISSÃO: [REDACTED]

ESCOLARIDADE: [REDACTED]

INSTITUIÇÃO: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

TELEFONE:

CELULAR: [REDACTED]

E-MAIL: [REDACTED]

### 2 - IDENTIFICAÇÃO DO SETOR/COORDENAÇÃO/DEPARTAMENTO DEMANDANTE DO CEFET-MG

DENOMINAÇÃO: Departamento de Engenharia Mecânica

CAMPUS: Gameleira

RESPONSÁVEL: Wagner Sade

SIAPE: 2329790

TELEFONE: [REDACTED]

E-MAIL: [REDACTED]

SUPERVISOR DAS ATIVIDADES: Paulo Eduardo Lopes Barbieri

SIAPE: 1530783

TELEFONE: [REDACTED]

E-MAIL: [REDACTED]

### 3 - CARACTERÍSTICAS DAS ATIVIDADES

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 9.608/98.
- Resolução CD-039/04, de 14 de junho de 2004, alterada pelas Resoluções CD-036/16, de 27 de junho de 2016, CD 028/19, de 18/09/2019.

FUNDAMENTAÇÃO PARA ADESÃO DO INTERESSADO: Atualmente sou professor voluntário no Departamento de Engenharia Mecânica, conforme celebrado no documento "TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO SCONT Nº 001/2021" que foi formalizado mediante o processo administrativo nº 23062.029056/2020-79.

Conforme consta na Cláusula sexta do documento "TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO SCONT Nº 001/2021" o serviço voluntário expirará no dia 30 de abril de 2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Desta forma venho requerer prorrogação do serviço voluntário no Departamento de Engenharia Mecânica a partir do dia 01 de Maio de 2024.

Ressalto que sou professor aposentado do CEFET-MG desde 2014 e anteriormente lotado no Departamento de Engenharia Mecânica onde atuei por mais de 33 anos. Nesta condição pretendo atuar como professor colaborador e orientador de alunos do Programa de Pós-Graduação de Engenharia Mecânica (PPGEM); participar de projetos de pesquisas na instalação solar do CEFET-MG / Campus II (Usina Solar do CEFET-MG); elaborar projetos de pesquisas para serem submetidos a órgãos de fomento na área solar e de eficiência energética.

PERÍODO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES: 01 de Maio de 2024 a 31 de Maio de 2026

PÚBLICO ALVO: Alunos e docentes do Programa de Pós Graduação em Engenharia Mecânica do CEFET-MG.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

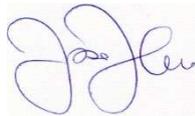
As seguintes atividades serão desenvolvidas:

- Atividades de ensino: ministrar cursos para o Programa de Pós-Graduação de Engenharia Mecânica e orientar alunos do Programa de Pós-Graduação de Engenharia Mecânica;
- Atividades de pesquisa: elaboração, acompanhamento e supervisão de projetos de pesquisa; acompanhamento e supervisão de montagem de equipamentos e sistemas das instalações da Plataforma Termo Solar do CEFET-MG (Usina Solar) e de outros laboratórios; acompanhamento de testes em equipamentos e sistemas adquiridos pela Instituição; realização de testes experimentais em protótipos e sistemas; participação em eventos tecnocientíficos.

#### 4 - CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO (Datas)
Aulas na Programa de Pós-Graduação Engenharia Mecânica	01/05/2024 a 31/05/2026
Orientação de alunos do Programa de Pós-Graduação de Engenharia Mecânica	01/05/2024 a 31/05/20
Auxílio na e elaboração de propostas a serem submetidas aos órgãos de fomento	01/05/2024 a 31/05/2026
Elaboração de artigos científicos	01/05/2024 a 31/05/20
Acompanhamento e supervisão de montagens e sistemas de laboratório da plataforma termo solar (Usina Solar)	01/09/2024 a 31/05/2026

Submeto à apreciação de vossa senhoria o presente Plano de Trabalho de Serviço Voluntário



Assinatura do Interessado

Data: 08 / 04 / 20

Declaramos que, após avaliar as atividades de serviço voluntário constantes neste Plano de Trabalho, principalmente no que toca quanto à questão da substituição de atribuições típicas de servidores deste Centro, bem quanto ao caráter excepcional, esporádico, complementar ou acessório das mesmas, somos ( ) favoráveis ( ) desfavoráveis à admissão do interessado para a prestação de serviços voluntários.

\_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Responsável pelo Setor/Coordenação/Departamento

\_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Supervisor das atividades

Estou de acordo e assino o presente Plano de Trabalho que será anexado ao Termo de Adesão ao Serviço Voluntário constante neste processo.

\_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Diretor-Geral do CEFET-MG



*PLANO DE TRABALHO Nº 136/2024 - DEM (11.56.09)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 09/04/2024 12:17 )*

**JOSÉ HENRIQUE MARTINS NETO**

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CAP (11.68.01)

Matrícula: ###15#6

*(Assinado digitalmente em 09/04/2024 19:13 )*

**PAULO EDUARDO LOPES BARBIERI**

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEM (11.56.09)

Matrícula: ###307#3

*(Assinado digitalmente em 08/04/2024 16:47 )*

**WAGNER SADE**

CHEFE

DEM (11.56.09)

Matrícula: ###297#0

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **136**, ano: **2024**, tipo: **PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **08/04/2024** e o código de verificação: **65a0633cc4**



*PLANO DE TRABALHO Nº 199/2024 - CCONT (11.54.05)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 17/05/2024 15:23 )*

*CARLA SIMONE CHAMON*

*DIRETORA-GERAL*

*CEFET-MG (11.00)*

*Matrícula: ###180#8*

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **199**, ano: **2024**, tipo: **PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **16/05/2024** e o código de verificação: **459d890a0e**

## Ministério da Educação

## SECRETARIA EXECUTIVA

## SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 150004

Número do Contrato: 14/2023.  
Nº Processo: 23000.013016/2022-00.  
Pregão. Nº 1/2023. Contratante: SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C. Contratado: 03.698.620/0005-68 - GREEN4T SOLUCOES TI SA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 14/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/07/2024 a 28/07/2025, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei 8.666, de 1993.. Vigência: 29/07/2024 a 28/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 718.999,92. Data de Assinatura: 16/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/05/2024).

## INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

O Instituto Nacional de Educação de Surdos (UASG: 152005) torna público o resultado final da Licitação via Concorrência 01/2023 para serviços de Reforma de Ginásio da Instituição (INES), sediada na Rua das Laranjeiras, nº 232, bairro das Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

O presidente da comissão EFREN RODRIGUES ALVAREZ declarou HABILITADA e ACEITA a empresa CRISART CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, por ter sido devidamente habilitada na parte documental, e ter apresentado a menor proposta dentre os envelopes abertos. Suas planilhas e proposta orçamentária foi analisada e aprovada pela equipe técnica de engenharia do INES, sendo inclusive ratificada pelo contador do Instituto Nacional de Educação de Surdos, o servidor contador MÁRIO CESAR DOS SANTOS.

Após abertura do prazo recursal, nenhuma empresa teve interesse em apresentar recurso em relação às planilhas e proposta da empresa que obteve o aceite em sua proposta.

Sendo assim, após análise do processo, ratifico a posição do Presidente da Comissão Especial de Licitação e ADJUDICO o objeto do certame licitatório para a empresa CRISARTCONSTRUÇÕES REFORMAS LTDA, identificada pelo CNPJ 06.241.337/0001-77, apresentando um valor global de R\$ 2.797.849,93 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos). Aproveito para neste mesmo ato HOMOLOGAR o processo licitatório. (Processo nº 23121.001215/2023-71)

Rio de Janeiro-RJ, 20 de maio de 2024  
SOLANGE MARIA DA ROCHA  
Diretora-Geral do INES

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW  
DA FONSECA

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

Errata 07/2024

1. Considerando o Ofício nº 43/2024/CPICER, de 17/05/2024, o item 5.13 do Edital nº 03/2024 publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União nº 32, de 16 de fevereiro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

5.13 A Averiguação da Heteroidentificação Racial, conforme data prevista no ANEXO I - CRONOGRAMA, será realizada de forma remota/virtual, antes da Homologação do resultado final do Concurso Público, mediante as regras a serem publicadas pelo Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais - CPICER na página do concurso público na Selecon ([www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)) e no Cefet/RJ ([www.cefet-rj.br](http://www.cefet-rj.br)).

2. Considerando a nova redação do item 5.13 disposta no item 1 desta errata, cria-se, no Edital nº 03/2024 publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União nº 32, de 16 de fevereiro de 2024, o item 5.13.1 com a seguinte redação:

## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

## EXTRATO DE COMPROMISSO

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 206, de 06 de março de 2024, em atendimento ao item 5.4, do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, DIVULGA os Termos de Compromisso pactuados entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253 e os entes transcritos no ANEXO I.

Data e Assinatura: 20/05/2024 - FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA - Presidente do FNDE.

## ANEXO

UF	ENTIDADE	CNPJ	TERMO	Nº DO PROCESSO	OBJETO	DIRIGENTE	VALOR DO TERMO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
DF	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES AMBIENTALISTAS DA ESTRUTURAL - AMBIENTE	04.096.838/0001-81	S/Nº	23034.015762/2023-13	Coleta dos resíduos recicláveis e/ou reutilizáveis descartados no Edifício Sede e Depósito Debra, para fins de reciclagem e ou reutilização.	ANA CLÁUDIA DE LIMA	Sem ônus	20/05/2024	19/03/2025
DF	COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SAMAMBAIA NORTE DF - COOPERSAM	22.551.779/0001-76	S/Nº	23034.015762/2023-13	Coleta dos resíduos recicláveis e/ou reutilizáveis descartados no Edifício Sede e Depósito Debra, para fins de reciclagem e ou reutilização.	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA	Sem ônus	20/03/2025	19/01/2026
DF	COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS AMBIENTAL - COOPERATIVA COOPERE	10.756.259/0001-10	S/Nº	23034.015762/2023-13	Coleta dos resíduos recicláveis e/ou reutilizáveis descartados no Edifício Sede e Depósito Debra, para fins de reciclagem e ou reutilização.	ROSILEIDE ALVES DOS SANTOS	Sem ônus	20/01/2026	19/11/2026

5.13.1 Caberá interposição de recurso fundamentado ao INSTITUTO SELECON ([www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)) em face do resultado da averiguação da heteroidentificação de que trata o item 5.13 deste edital.

MAURÍCIO SALDANHA MOTTA  
Diretor-Geral

## CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 90004/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23062058881202323, publicada no D.O.U de 02/05/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de instalação de 39 (trinta e nove) aparelhos de ar-condicionado, incluindo todos os custos com mão de obra e com o fornecimento completo dos materiais e o uso de ferramentas necessárias a realização dos serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos. Novo Edital: 21/05/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Amazonas, 5253, Nova Suica, Campus i BELO HORIZONTE - MGEntrega das Propostas: a partir de 21/05/2024 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/06/2024, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

VINICIUS NARDIS SILVA  
Pregoeiro

(SIDE - 20/05/2024) 153015-15245-2024NE000001

## EXTRATO DE ADESÃO

## TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Serviço Voluntário CCONT 003/2024. PARTES: CEFET-MG e José Henrique Martins Neto. OBJETO: Prestação de serviço voluntário junto ao Departamento de Engenharia Mecânica do Campus Nova Gameleira. Vigência: 17/05/2024 a 31/05/2026. Processo: 23062.029056/2020-79.

## COLÉGIO PEDRO II

## CAMPUS CENTRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 155628

Número do Contrato: 4/2023.

Nº Processo: 23774.000119/2023-21.

Pregão. Nº 10/2022. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS CENTRO. Contratado: 18.329.618/0001-65 - HSBS TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é: 1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 04/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/05/2024 a 02/05/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. 1.1.2. Reajustar os preços dos custos não decorrentes da mão de obra com base Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - PCA (IBGE) apurado no período compreendido entre 12/2022 e 11/2023, nos termos do item 19 do Termo de Referência do Pregão SRP 10/2022 (UASG 155636), bem como do estabelecido no art. 40, XI, artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 1993 e nos termos da Cláusula Sexta do Contrato 04/2023. 1.1.3. Alterar o valor do Contrato nº 004/2023 para a redução dos preços dos serviços contratados, em aproximadamente 24,74 % (vinte e quatro vírgula setenta e quatro por cento) em decorrência da negociação entre as partes, a contar de 02/05/2024. Nota de empenho: 2024NE000028.. Vigência: 02/05/2024 a 02/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 183.130,68. Data de Assinatura: 02/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/05/2024).